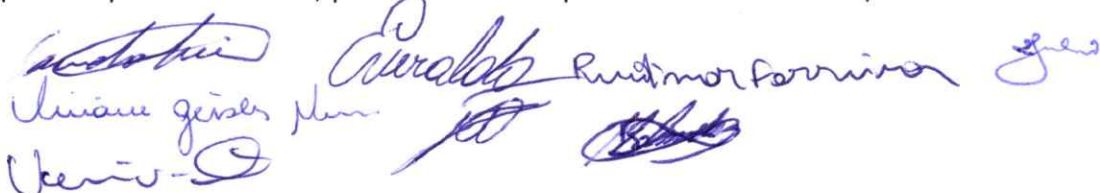


Ata nº 157/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros do RPPS, no Sindicato dos Municipários de Candiota, às 12 horas e 30 minutos, para a reunião ordinária do mês de dezembro, estando presentes o Presidente Everaldo Lima Gonçalves, os conselheiros Viviane Geisler Nunes, Sandro Pinheiro Klain, Márcio Lopes, Valdiva Ceschini, Rudimar Ferreira, representando o Comitê de Investimentos Julio Ritta e Marcelo Belmudes. Foi apresentado os relatórios de receitas e despesas do mês de novembro/24, receitas do mês de novembro/24 no valor de R\$ 1.225.459,39 (Hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), a despesa do mês de novembro/24 no valor de R\$ 765.140,22 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), saldo bancário em 30/11/2024, no montante de R\$ 115.014.855,78 (cento e quinze milhões, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Os relatórios foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. O presidente Everaldo reitera sobre os atrasos de pagamentos do Município para o Fundo de Previdência, o montante da dívida sem atualização e correção, chega no valor de R\$ 11.344.168,33 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), faz parte desse valor o atraso da parte patronal da folha de pagamento dos meses dezembro/23, 13º/23, janeiro/24, fevereiro/24, março/24, abril/24, maio/24, junho/24, julho/24, agosto/24, setembro/24, outubro/24, novembro/24 e 13º salário/24, totalizando de dívida da parte patronal R\$ 6.990.392,91 (seis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Valores em aberto parte servidor das folhas de pagamento dos meses de novembro/24 e 13º salário/2024, totalizando de dívida parte servidor R\$ 444.882,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Valores pagos pelo fundo de previdência relativo a auxílio doença e auxílio maternidade do período de novembro/2019 à março/21, totalizando um dívida no valor de R\$ 1.221.881,39 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), salientamos que esses valores não foram atualizados e nem tão pouco corrigidos. Total da dívida dos parcelamentos com parcelas atrasadas no valor de R\$ 2.687.011,08 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, onze reais e oito centavos), o parcelamento 198/2022, não foram pagas as parcelas de número 08 até a parcela número 14, totalizando um valor de R\$ 720.422,91 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). Os parcelamentos 699,700,702,703,704,705,706 e 733/2018, não foram pagas as parcelas de número 53 até a parcela de número 64, totalizando um valor de R\$ 1.966.588,17 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Lembramos que a alíquota de contribuição parte patronal, no que se refere a recuperação do passivo atuarial não é reajustada desde janeiro/2022, conforme lei municipal todo ano deve ser acrescido 1,04% (um vírgula zero quatro por cento). O município recolhe a alíquota de 11,24 % (trinta e dois vírgula zero nove por cento) para recuperação do passivo atuarial, quando o correto para o ano de 2024, seria de 14,36% (quatorze vírgula trinta e seis por cento). O Presidente Everaldo, apresentou uma Declaração de Interesse em renovação de Contrato, que foi enviado pela empresa Referência Gestão e Risco Ltda, devido ao atual contrato ter validade até o dia 28 de dezembro de 2024, dessa forma, foi colocado em votação a renovação do contrato, que foi aprovada por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Também foi apresentado Em resposta


Viviane Geisler Nunes, Sandro Pinheiro Klain, Márcio Lopes, Valdiva Ceschini, Rudimar Ferreira, Julio Ritta, Marcelo Belmudes, Everaldo Lima Gonçalves.

ao Ofício GPM/435/2024, datado de 25/11/2024, foi apresentado, pelo Presidente do Conselho, o RELATÓRIO DA REAValiaÇÃO ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, recebido da Prefeitura Municipal, para conhecimento e anuência do Conselho, cujo estudo foi elaborado pela empresa SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência, relativo à data-base e reavaliação dez/2023. Após análise pelos conselheiros presentes, foram constatadas diversas incongruências e contradições no estudo apresentado, cujas divergências geram a incerteza quanto à confiabilidade nos dados e nas projeções do estudo elaborado. Assim, **os conselheiros, por unanimidade**, apontaram os seguintes pontos como relevantes, os quais necessitam de esclarecimentos complementares, de forma a garantir a seriedade e confiança no Relatório apresentado:

a) Conforme dados contidos no próprio estudo técnico apresentado, o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 107.200.654,19, apontando um déficit atuarial de R\$ 118.585.836,27, ou de R\$ 92.151.475,85, quando consideradas as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19, bem como as alíquotas de contribuições normais.

b) Ainda, foi apontado que o RPPS apresentará um desequilíbrio financeiro GRAVE a partir de 2024, já que o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício;

c) Diante das projeções acima, o relatório projeta que o nosso Regime próprio “ficará solvente” até 2037. Ou seja, segundo o estudo, o fundo somente conseguiria cumprir com êxito as suas obrigações financeiras e econômicas por mais 13 anos, o que altamente preocupante;

d) O primeiro aspecto que chamou a atenção do Conselho, foi o fato de que, mesmo diante de uma situação flagrantemente grave, com relação a sustentabilidade futura do regime, conforme acima destacado, o relatório apresentado propõe a redução das alíquotas de contribuição patronal/recuperação do passivo atuarial, o que é incoerente, já que é presumível que a aplicação de alíquotas menores levará ao agravamento da situação atuarial do regime;

e) Observa-se também que as alíquotas indicadas no Relatório teriam sido definidas considerando-se os dados (valores) atual da folha de salários dos servidores efetivos do município, considerando, entretanto “que esse montante será mantido constante ao longo do período entre 2024 e 2052”, o que não é a realidade atual, onde a administração municipal resiste a realizar concurso público para preenchimento das vagas existentes, optando cada vez mais por contratações emergenciais, cujos contratados contribuem para o RGP e não para o RPPS, razão pela qual a premissa utilizada, no entendimento do Conselho não é verdadeira, já que a folha de salários dos servidores efetivos tende a ser progressivamente reduzida, como já vem ocorrendo, impactando sobremaneira os recursos do fundo;

f) Também é importante lembrar que o natural aumento do número de aposentadorias e pensões, o qual decorre obviamente da redução do número de contribuintes do RPPS, é outro fator que não pode ser negligenciado, sendo outro fator que, mesmo tendo sido relatado no relatório, ao que parece não foi considerado quando da sugestão de redução das alíquotas de contribuição, o que torna no mínimo suspeita e pouco confiável o estudo apresentado pelo Poder Executivo Municipal;






Caracata *Viviane Geisler* *Luiz Geraldo* *Rudimar Ferreira*
Vanio-D

g) Outro aspecto relevante observado é que, quanto à questão de redução da alíquota, o relatório não aborda nada sobre os requisitos previstos pela Portaria nº 1.467/2022, com as atualizações da Portaria nº 861/2023 e Portaria nº 2.190/2024, além de considerar a utilização da LDA, notadamente não recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em eventos realizados pelo órgão por meio de seus técnicos atuários;

h) Tem-se assim, que as alíquotas sugeridas no estudo (7,30% - 2024; 8,30% 2025; e 15,10% - 2026) são absolutamente incoerentes e até mesmo ilógicas se comparadas com a grave situação atuarial do regime. Mais ainda, observa-se claramente uma inexplicada redução das alíquotas de contribuição do ente no presente ano e nos dois seguintes, para posteriormente passáramos para uma alíquota de 29,59% até o ano de 2052, algo que presume-se ser impagável;

i) Diante de todo o exposto, o Conselho do Fundo expressa a sua profunda preocupação com o estudo apresentado especialmente quanto as suas conclusões e indicação de alíquotas de contribuição por parte do ente público; **VOTA PELA NÃO APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, elaborado pela empresa SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência, relativo à data-base e reavaliação dez/2023;

j) O Conselho, pela unanimidade dos seus membros presentes a reunião, decidiu pelo envio de comunicação ao Poder Executivo, informando a **desaprovação** do relatório apresentado, requerendo, que seja determinada a realização de novo Estudo Atuarial, este a ser realizado pela empresa indicada pelo Conselho, conforme já aprovado na Ata nº 154 de 16 de setembro de 2024, protocolada no Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº 017/2024, de forma a auferir a regularidade e confiabilidade dos dados e sugestões de alíquotas, no sentido de preservar a saúde financeira do regime e garantir os direitos dos servidores contribuintes, especialmente quanto a garantia de existência de recursos suficientes no futuro, para pagamento das aposentadorias e pensões destes servidores. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

 Uirane Jéris
 Carlos Rutilino Pereira
 Uirane Jéris
 Uirane Jéris
 Uirane Jéris